



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
PROCURADORIA MUNICIPAL

Consulente: Setor de Licitações

Assunto: Recurso Administrativo (Pregão Presencial 12/2017).

Para exame e Parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, o Setor de Licitações, encaminhou solicitação de Parecer Jurídico, ora epigrafado, protocolado pela empresa VR3 LTDA, que versa sobre sua contratação para shows e eventos. Busca-se na consulta manifestação dessa Procuradoria acerca do Recurso Administrativo pela inabilitação procedida nos autos do Pregão Presencial nº 12/2017, em razão do edital determinar no item 1.4 alínea b:

"comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal De Cultura"

A empresa ao ater-se às referidas exigências, juntou Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento Municipal de Tributos, em pleno desacordo com o determinado pelo Edital e por esta razão, inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
PROCURADORIA MUNICIPAL

A fim de decidir quanto ao Recurso Administrativo aposto, requereu-se ao órgão consulente.

2. DO PARECER. O mérito da consulta cinge-se às razões do Recurso Administrativo ora impetrado, que no seu arrazoadado afirma que a empresa recorrente se sentiu prejudicada na fase de habilitação uma vez que foi induzida ao erro ao se apresentar na Prefeitura e ser informada que a representante da mesma deveria solicitar à Secretaria de Administração, pertinente do edital (1. 4 B) informação que não lhe foi repassada de forma correta, sendo por isso desabilitada; utilizou ainda termos como farsa no certame e acusação aleatória de golpes documentais e outros, argumentos inservíveis para a questão propriamente dita.

3. DA CONCLUSÃO Ante todo o exposto e diante da falta flagrante de parte da documentação exigida, concluímos pela inalterabilidade da decisão de inabilitação para o certame referido, por imperativo legal. É o parecer.

Santarém Novo Pa, 19 de julho de 2017.

Antonio Afonso Navegantes
Procurador Municipal